SENTENÇA

Processo n°: **0019080-33.2002.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerente: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Requerido: Gastao C M M Dardis e outros

Vistos.

Diante do pagamento total do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta execução, proposta Município de São Carlos contra Gastão C M M Dardis e outros.

Já houve o deferimento do levantamento do valor depositado (167), tendo as guias sido confeccionadas.

Fls. 170: Defiro o levantamento da penhora do bem objeto da matrícula 28.006. Proceda-se pelo sistema ARISP.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 27 de março de 2015.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ___ de outubro de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, ______, Esc. Subscrevi.